

**TERMO DE REFERÊNCIA  
001/2024**

**1. Do objeto**

1 Trata-se de aquisição de lavadora de alta pressão para atender às necessidades do Departamento da Sec. Administrativa, onde será utilizada para limpeza e higienização nas dependências da Prefeitura Municipal. A empresa contratada deverá fornecer o seguinte item de forma integral e imediata.

| MDS CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                |              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| Item                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1957LIB 1800W 220V, FLUXO DE SAÍDA DE AGUA DE 438L/H, MANGUEIRA DE 6 METROS, VAZÃO DE 330 L/H, SUPORTE INTEGRADO PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS, RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE, SISTEMA AUTO STOP DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM REFORÇO METÁLICO E CARRETEL PARA A MANGUEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 72X35X24 CM. | Un   | 1      | R\$ 1.990,00   | R\$ 1.990,00 |
| Soma                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                | R\$ 1.990,00 |

**2. Justificativa**

2.1. Faz-se necessária a aquisição compra de lavadora de alta pressão, para o Departamento da Sec. Administrativa, onde será utilizada para limpeza e higienização nas dependências da Prefeitura Municipal.

### **3. Modalidade de Contratação**

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

.....

.....

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 75, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove

Mil e Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos), no caso de outros serviços e compras.

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

I .....

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos), no caso de outros serviços e compras;

3.4. Levantamentos realizados junto à Secretaria Municipal de Controle Interno desta Prefeitura apontaram que há saldo no limite dispensa de licitação com aquisição de material permanente, junto ao Fundo Municipal de Saúde, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/21. Com isso, não há o que falar em fracionamento de despesa.

#### **4. Razão de Escolha do Fornecedor**

4.1. Conforme descritos nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no melhor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

#### **5. Justificativa do Preço**

5.1. Os preços estimados do item foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais fornecedores.

5.2. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Prefeitura deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.



GOVERNO DA CIDADE  
**VICENTINÓPOLIS**

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Gestão 2021 / 2024

5.3. Desta forma, a estimativa de preços foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com o Decreto 067/2023.

5.4. As propostas obtidas foram as seguintes, no entanto a empresa que apresentou a melhor proposta foi a **MDS CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS EIRELI**, com o número de CNPJ: 41.885.897/0001-65, no montante de R\$ 1.990,00 (Mil e Novecentos e Noventa Reais).

| MDS CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS EIRELI |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                |              |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| Item                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1957LIB 1800W 220V, FLUXO DE SAÍDA DE AGUA DE 438L/H, MANGUEIRA DE 6 METROS, VAZÃO DE 330 L/H, SUPORTE INTEGRADO PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS, RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE, SISTEMA AUTO STOP DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM REFORÇO METÁLICO E CARRETEL PARA A MANGUEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 72X35X24 CM. | Un   | 1      | R\$ 1.990,00   | R\$ 1.990,00 |
| Soma                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                | R\$ 1.990,00 |

| REFRIMAQ COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS E USADOS |                                                                                                                                           |      |        |                |              |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| Item                                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                 | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                                    | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1957LIB 1800W 220V, FLUXO DE SAÍDA DE AGUA DE 438L/H, MANGUEIRA DE 6 METROS, VAZÃO DE 330 L/H, SUPORTE INTEGRADO | Un   | 1      | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00 |

GOVERNO DA CIDADE  
**VICENTINÓPOLIS**

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Gestão 2021 / 2024

|             |                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|             | PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS, RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE, SISTEMA AUTO STOP DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM REFORÇO METÁLICO E CARRETEL PARA A MANGUEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 72X35X24 CM. |  |  |  |              |
| <b>Soma</b> |                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | R\$ 2.000,00 |

| FAMÓVEIS FABRICA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                |              |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| Item                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                          | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1957LIB 1800W 220V, FLUXO DE SAÍDA DE AGUA DE 438L/H, MANGUEIRA DE 6 METROS, VAZÃO DE 330 L/H, SUPORTE INTEGRADO PARA ARMAZENAR ACESSÓRIOS, RODAS PARA FÁCIL TRANSPORTE, SISTEMA AUTO STOP DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MANGUEIRA DE BORRACHA COM REFORÇO METÁLICO E CARRETEL PARA A MANGUEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (AXLXP) 72X35X24 CM. | Un   | 1      | R\$ 2.200,00   | R\$ 2.200,00 |
| <b>Soma</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                | R\$ 2.200,00 |

| LEULICEL COMERCIO LTDA-ME |                                                                                                       |      |        |                |              |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| Item                      | DESCRIÇÃO                                                                                             | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                         | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1957LIB 1800W 220V, FLUXO DE SAÍDA DE AGUA DE 438L/H, MANGUEIRA DE 6 METROS, | Un   | 1      | R\$ 2.250,00   | R\$ 2.250,00 |

  
**GOVERNO DA CIDADE**  
**VICENTINÓPOLIS**

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Gestão 2021 / 2024

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |              |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|             | VAZÃO DE 330 L/H,<br>SUPORTE INTEGRADO<br>PARA ARMAZENAR<br>ACESSÓRIOS, RODAS PARA<br>FÁCIL TRANSPORTE,<br>SISTEMA AUTO STOP<br>DESLIGAMENTO<br>AUTOMÁTICO, MANGUEIRA<br>DE BORRACHA COM<br>REFORÇO METÁLICO E<br>CARRETEL PARA A<br>MANGUEIRA, DIMENSÕES<br>APROXIMADAS DE (AXLXP)<br>72X35X24 CM. |  |  |  |              |
| <b>Soma</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | R\$ 2.250,00 |

| ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |                |              |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|--------------|
| Item                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1                                  | LAVADORA DE ALTA<br>PRESSÃO 1957LIB 1800W<br>220V, FLUXO DE SAÍDA DE<br>AGUA DE 438L/H,<br>MANGUEIRA DE 6 METROS,<br>VAZÃO DE 330 L/H,<br>SUPORTE INTEGRADO<br>PARA ARMAZENAR<br>ACESSÓRIOS, RODAS PARA<br>FÁCIL TRANSPORTE,<br>SISTEMA AUTO STOP<br>DESLIGAMENTO<br>AUTOMÁTICO, MANGUEIRA<br>DE BORRACHA COM<br>REFORÇO METÁLICO E<br>CARRETEL PARA A<br>MANGUEIRA, DIMENSÕES<br>APROXIMADAS DE (AXLXP)<br>72X35X24 CM. | Un   | 1      | R\$ 2.700,00   | R\$ 2.700,00 |
| <b>Soma</b>                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |                | R\$ 2.700,00 |

6. Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando que a pouca variação de preços de itens dessa natureza, a Prefeitura deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura,

contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

6.1. Por se tratar de entrega imediata do material, do qual não resultará em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o instrumento contratual será dispensado e substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Compra, em conformidade com o art. 95, II da Lei 14.133/21.

## **7. Das Obrigações das Partes**

### **7.1. Do Fornecedor.**

7.1.1. Entregar a cadeira nos prazos e condições pactuadas – novos, originais e de boa qualidade -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

7.1.2. Emitir faturas no valor do item efetivamente entregue e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos, estragados, vencidos, deteriorados, ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou trocar os bens que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens, responsabilizando-se pelo transporte e sua descarga.

7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos bens a serem entregues, inclusive contra defeitos de fábrica, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade, vigência e desempenho.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.1.12. Entregar o item a serem adquiridos no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Prefeitura.

## **7.2 Da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO**

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do item, atestar a nota fiscal/fatura do efetivo fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item a entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento do item entregue.

7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas do item entregue.

7.2.5. Solicitar a correção, a remoção ou a substituição do item que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, vencidos na entrega ou deteriorados.

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora.

7.2.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

7.2.9. Realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega regular dos móveis pelo fornecedor

## **8. Penalidades**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora da cadeira poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado;

b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra total após ultrapassado o prazo de entrega;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) Impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **9. Garantias**

9.1. Não será exigida garantia na execução desse objeto.

9.2. As garantias do item será aquela oferecida pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza, inclusive contra defeitos de transporte e acondicionamento.

9.3. A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

## 10 - Recursos Orçamentários

10.1. Os recursos orçamentários necessários para aquisição, correrão pelo Orçamento da Prefeitura Municipal, encontra-se em documento em anexo, emitido pelo Departamento Contábil.

## 11. Estudo Técnico-Preliminar

11.1. Em decorrência de se tratar de aquisição de materiais permanentes, em valores dentro do limite de dispensa de licitação e, ainda, considerando que o art. 72, I, da Lei 14.133/21 dispensa a formalização do Estudo Técnico Preliminar, nesse caso, deixamos de elaborar essa peça, por entender que é o caso de sua dispensa.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

Vicentinópolis/GO, 06 de fevereiro de 2024.



**JOÃO GRÉSIO INÁCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração e Planejamento